



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Morros/MA – CEP: 65.160-000

www.morros.ma.gov.br

Decreto Municipal nº 013, de 19 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa do Município de Morros, Estado do Maranhão, que será destinado ao atendimento das medidas para o enfrentamento da Situação de Calamidade em Saúde Pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Morros;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12, de 14 de maio de 2020, que declara Situação de Calamidade em Saúde Pública no Município de Morros (MA) e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do Município de Morros, Estado do Maranhão, o crédito extraordinário no valor total de R\$ 1.418.800,00 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Morros/MA – CEP: 65.160-000
www.morros.ma.gov.br

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0021 – Saúde para Todos

2.132 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 10.000,00

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 20.000,00

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$460.000,00

0130000000 Trans. de Rec. do Estado para Saúde.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 10.000,00

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$50.000,00

0130000000 Trans. de Rec. do Estado para Saúde.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 20.000,00

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$440.000,00

0130000000 Trans. de Rec. do Estado para Saúde.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 10.000,00

0114000002 Transferência SUS Bloco de invest..... R\$50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 20.000,00

0114000002 Transferência SUS Bloco de invest..... R\$110.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde – FMS..... R\$ 1.340.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05
Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Morros/MA – CEP: 65.160-000
www.morros.ma.gov.br

17 – Fundo Municipal de Assist. Social FMAS	
17 01 – Fundo Municipal de Assist. Social FMAS	
08 – Assistência Social	
122 – Administração Geral	
0011 – Gestão da Política de Assistência Social	
2.133 – Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
0100000000 Recursos Ordinários.....	R\$ 10.000,00
0129000000 Transferências do FNAS.....	R\$ 43.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0100000000 Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
0129000000 Transferências do FNAS.....	R\$ 3.600,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
0100000000 Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
0129000000 Transferências do FNAS.....	R\$ 3.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0100000000 Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
0129000000 Transferências do FNAS.....	R\$ 3.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assist. Social FMAS.....	R\$ 78.800,00
TOTAL.....	R\$ 1.418.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo 1º, serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária abaixo classificadas:

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0021 – Saúde para Todos
1.047 – Construção e Reforma de Unidade de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Morros/MA – CEP: 65.160-000
www.morros.ma.gov.br

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde..... R\$ 90.000,00

0114000002 Transferência SUS Bloco de investst..... R\$35.000,00

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0021 – Saúde para Todos

2.100 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0130000000 Trans. de Rec. do Estado para Saúde.....R\$ 40.000,00

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Atenção Básica

2.104 – Manut. Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0114000002 Transferência SUS Bloco de investst..... R\$100.000,00

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Atenção Básica

2.105 – Manut. Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$230.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$100.000,00

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Morros/MA – CEP: 65.160-000
www.morros.ma.gov.br

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Atenção Básica

2.106 – Manut. Programa Saúde Bucal - PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$500.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio..... R\$120.000,00

16 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

16 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Atenção Básica

2.107 – Manut. e Funcionamento do NASF

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0114000002 Transferência SUS Bloco de invest..... R\$25.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde – FMS..... R\$ 1.340.000,00

17 – Fundo Municipal de Assist. Social FMAS

17 01 – Fundo Municipal de Assist. Social FMAS

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao adolescente

0014 – Atenção a Criança

2.120 – Manut. das Atividades do Programa Primeira Infancia no SUAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

0100000000 Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

0129000000 Transferências do FNAS..... R\$ 53.800,00

TOTAL Fundo Municipal de Assist. Social FMAS..... R\$ 78.800,00

TOTAL.....R\$ 1.418.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ: 05.489.935/0001-05
Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Morros/MA – CEP: 65.160-000
www.morros.ma.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros, em 19 de maio de 2020.


SIDRACK SANTOS FEITOSA
Prefeito Municipal